

## APOIO À CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS ALTAMENTE QUALIFICADOS (RHAQ)

### Esclarecimento sobre Informação e Publicidade aos Fundos Estruturais

Na sequência da aprovação e assinatura do Termo de Aceitação da operação supraidentificada e em face das dúvidas que têm sido colocadas à Autoridade de Gestão do Norte 2020 relativas às obrigações dos beneficiários em matéria de **Informação e Publicidade aos Fundos Estruturais** a que estão obrigados os beneficiários das operações cofinanciadas, no caso da tipologia “Apoio à Contratação de RHAQ”, impõe-se prestar o seguinte esclarecimento.

Considerando as características da operação em causa, o disposto na legislação comunitária e nacional aplicável pode resumir-se do seguinte modo:

1. Todas as ações de informação e de comunicação realizadas devem reconhecer o apoio dos Fundos à operação, apresentando a barra de cofinanciamento (cf. Manual de Identidade do Norte 2020);
2. Durante a execução da operação, o beneficiário deve informar o público sobre o apoio obtido a partir dos Fundos:
  - i. fazendo constar no sítio Web do beneficiário a **Ficha de Projeto**, na qual é feita uma breve descrição da operação, proporcional ao nível de apoio, incluindo os seus objetivos e resultados, e realçando o apoio financeiro da União Europeia - nos casos em que o Website não permita a figuração da informação prevista, a inclusão da barra de financiamento na homepage sempre visível quando se navega no website constitui uma boa prática. Esta situação verifica-se mesmo que este suporte não seja objeto do apoio comunitário;
  - ii. colocando pelo menos um **Cartaz** com informações sobre o projeto (dimensão mínima A3), referindo o apoio financeiro da União Europeia, num local facilmente visível do público, tais como a zona de entrada de um edifício;
  - iii. garantindo o uso da **Barra de Assinaturas** do NORTE 2020 em documentos que se revelem pertinentes no âmbito do projeto, como é o caso dos Contratos de Trabalho.

Salienta-se que os beneficiários apenas estão sujeitos a estas obrigações **após aprovação da operação** e subsequente aceitação da decisão final.

No site do Programa NORTE 2020, <http://norte2020.pt/publicidade>, separador Regras de Comunicação, encontram-se disponibilizados os documentos e as informações essenciais sobre as regras e os procedimentos a seguir sobre esta matéria, nomeadamente:

- o Manual de Identidade do NORTE 2020;
- a barra de assinaturas do FSE (modelo para download);
- o modelo de “Cartaz A3 – entidade” (modelo para download);
- o modelo de “Ficha de Projeto (website)” (modelo para download).